



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PORTARIA Nº 124 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o modelo oficial de Termo de Adesão e Compromisso de Credenciamento para as instituições financeiras e cooperativas de crédito interessadas em ofertar consignações facultativas em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal n.º 128/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e na forma do que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 128/2026, que subordina o processamento de empréstimos e financiamentos em folha de pagamento ao prévio credenciamento da instituição consignatária mediante Termo de Adesão definido em Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as obrigações e compromissos operacionais a serem assumidos pelas entidades consignatárias perante a Administração Pública Municipal, garantindo isonomia, transparência e segurança jurídica ao procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o modelo oficial do Termo de Adesão e Compromisso de Credenciamento, constante do Anexo Único desta Portaria, de preenchimento e assinatura obrigatórios pelas instituições financeiras e cooperativas de crédito interessadas em operar no sistema de consignações facultativas em folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Termo de Adesão aprovado por esta Portaria deverá ser assinado, preferencialmente por meio eletrônico pelo representante legal ou procurador devidamente habilitado da instituição interessada, constituindo peça obrigatória a ser encartada no processo administrativo de credenciamento gerido pela Coordenação de Recursos Humanos (CRH).

Art. 3º A constatação de omissões, incorreções ou divergências nas informações prestadas no Termo de Adesão ensejará a notificação da instituição interessada para apresentar informações complementares ou saneamento das falhas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



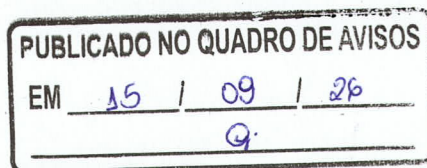
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Parágrafo único. O não atendimento à notificação de que trata o *caput*, ou a constatação comprovada de falsidade ideológica ou documental, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 15 de setembro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ANEXO ÚNICO - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a instituição financeira ou cooperativa de crédito abaixo qualificada adere formalmente às normas operacionais estabelecidas no Decreto Municipal n.º 128/2026 e na Lei Ordinária Municipal n.º 830/2026:

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONSIGNATÁRIA:

1.1. Razão Social: _____

1.2. CNPJ/MF n.º: _____ 1.3. Reg. BACEN n.º: _____

1.4. Endereço da credenciada: _____

1.5. E-mail para notificações oficiais: _____

1.6. Nome e CPF do(a) signatário(a): _____

2. DOS COMPROMISSOS DO FORO:

2.1. A Credenciada declara pleno conhecimento e obriga-se a cumprir integralmente todas as condições técnicas, prazos, limites de margem líquida e ritos processuais fixados no Decreto Municipal n.º 128/2026 e demais normas complementares editadas pelo Município de Pouso Alto/MG.

2.2. O foro da Comarca de São Lourenço/MG é o competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Adesão.

Pouso Alto/MG, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG
(Nome do Prefeito)
Prefeito

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA
(Assinatura do Representante Legal ou
Procurador)